



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL N. 002/2018/SEMAP

Cerejeiras, 06 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Leis Municipais nº 2.616/2017 e 2.743/2018, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. Para os cargos que exigem escolaridade mínima de nível fundamental e nível médio o presente Processo Seletivo consistirá apenas de realização de prova escrita que será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Para os cargos que exigem escolaridade mínima de nível superior o presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação de forma decrescente.
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.6. A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de até 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ocorrer uma prorrogação por período igual ao da primeira contratação.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



1.7 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas imediatas disponíveis	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima	Curso exigido e outras exigências		
03	Agente de Serviço/Zeladora	Ensino Fundamental completo	---	40	R\$ 678,13 + complementação.
02	Agente de Transporte Escolar/Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior; Curso de Transporte Escolar.	40	R\$ 1.068,00
06	Agente Educacional / Cuidador de Aluno	Nível Médio completo	--	40 horas	R\$ 721,19 + complementação
03	Professor Pedagogo/Séries Iniciais Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	---	40 horas	R\$ 2700,89
01	Professor Pedagogo/Educação Infantil Pré-Escola	Licenciatura em Pedagogia	---	40 horas	R\$ 2700,89

2.2. Será concedido adicional e demais vantagens conforme norma legal.

2.3. Para os cargos cuja remuneração esteja abaixo do salário mínimo nacional vigente será acrescido complementação como adicional ao vencimento com o valor da diferença entre a remuneração e salário mínimo nacional;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOS CRITÉRIOS QUE ABRANGEM TODOS OS CARGOS

3.1.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00:00h dia 10 de setembro de 2018 até às 23:59 h do dia 16 de setembro de 2018.

3.1.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br clicar no link que dá acesso à página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;
- b) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
- c) Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição;

3.1.5 Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.

3.1.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.1.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.1.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.1.10 A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11 Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.

3.1.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



3.2 DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.2.1 Para os cargos de nível superior serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES PESSOAIS
Curriculum Vitae
Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho).
Diploma de Graduação Superior ou Histórico Escolar de conclusão na mesma área do cargo pretendido;
Certificados de cursos de Pós-graduação e/ ou Certificado de Especialista ou equivalente na área específica na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 360 horas;
Certificados de cursos de formação continuada na mesma área do cargo pleiteado com <u>CNPJ da certificadora</u> com carga horária mínima de 20 horas cada.

3.2.2 Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentarem toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.2.3 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a **20 horas**.

3.2.4 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.

3.2.5 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2MB (dois megabytes) no formato PDF ou JPEG.

3.2.6 Preferencialmente, o documento que conter informações na frente e no verso deverá ser digitalizado como um único arquivo devido a limitação de número de arquivos possíveis para envio (upload) na página de inscrição.

3.2.7 Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

3.2.8 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

3.2.9 O envio de cópias dos documentos pessoais e do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.

3.2.10 No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito para um dos cargos de nível superior deverá anexar as cópias dos documentos os quais serão submetidos a



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no Item 6 e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.

3.2.11 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

3.2.12 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.

3.2.13 Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.

3.2.14 Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

3.2.15 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.16 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Devido o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno e pelo fato de a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo o que no caso do presente edital a reserva corresponde a menos de uma vaga, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 17 de setembro de 2018, no mural da Prefeitura de Cerejeiras RO e no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



6.2 TABELA COM PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade/ Graduação Superior	Diploma/histórico de Graduação Superior	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação</i>	10 pontos
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Diploma de curso de pós graduação na mesma área do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas	4,0 (quatro) pontos para cada curso. <i>(Limite de 2 (dois) cursos)</i>	8 pontos
c) Cursos de Formação Continuada	Certificação de cursos de Formação Continuada na mesma área do cargo pleiteado, com CNPJ da certificadora com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada.	1,0 (um) ponto para cada curso. <i>(Limite de 4 (quatro) cursos)</i>	4 pontos
TOTAL			22 pontos

6.3 A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite de 22 (vinte e dois) pontos.

6.4 Conforme já descrito no item 1.3 para os cargos que exigem escolaridade mínima de nível superior o presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, portanto não haverá prova escrita.

6.5 Tanto o curso de pós-graduação quanto os cursos de formação continuada apenas serão considerados para pontuação se forem da mesma área do cargo pleiteado.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO E DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

A prova escrita será aplicada com base no seguinte conteúdo programático:

- Língua Portuguesa: interpretação de texto; gêneros textuais; sinônimos e antônimos; verbo; classificação quanto ao nº de sílabas; classificação tônica; pontuação; advérbios; preposição; dígrafos; adjetivos.

- Matemática: Leitura e escrita de numerais; sistema de medidas; operações (soma, subtração, multiplicação e divisão); fração; leitura e interpretação de gráfico; sistema monetário; composição e decomposição de numerais; área; perímetro.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



- Conhecimentos Gerais: Política, futebol, geografia e história de Rondônia – Geografia do Estado de Rondônia: aspectos gerais; limites; evolução político administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico. História do Estado de Rondônia: exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; mercantilismo e políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; submissão do indígena e resistência escrava; navegação no Rio Madeira; abertura do Rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira, questão acreana e construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia.

7.2 DAS PONTUAÇÕES DA PROVA ESCRITA

Os candidatos inscritos para os cargos de Ensino Fundamental e Ensino Médio farão prova escrita objetiva de natureza classificatória/eliminatória. Cada prova terá 30 (trinta) questões e cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta cujas questões terão os seguintes pesos para todos os cargos:

Disciplina	nº de questões	peso
Língua Portuguesa	15	1,0
Matemática	10	1,0
Conhecimentos gerais	05	1,0
Total	30 questões	30 pontos

8. DOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA (Exclusivamente para cargo de Ensino Fundamental e Ensino Médio)

8.1 A prova escrita está prevista para ser realizada no dia **23 de setembro de 2018**, com início às 8hs e término às 11hs (horário local), nas dependências da Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Mundo da Criança Tiago Panatto, localizado na Rua Panamá, n. 2489, Centro, Cerejeiras – RO em frente à Escola Estadual Tancredo de A. Neves.

8.2 O candidato deverá estar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

8.3 O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

8.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do processo seletivo.

8.5 Para a realização da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto.

8.6 Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos. O candidato será eliminado do processo seletivo caso utilize recurso não autorizado, que se fizer ausente no dia da



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



prova, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior

9.1.1 Para os candidatos inscritos para o cargo de nível superior serem considerados aprovados será necessário, no momento da inscrição, pelo menos o envio do Diploma de Graduação ou Histórico Escolar comprovando a aprovação em Graduação para o cargo pleiteado o que lhe facultará a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

9.1.2 Caso o candidato inscrito não enviar eletronicamente o Diploma ou histórico de graduação superior correspondente ao cargo pleiteado, conforme estabelecido no presente edital, o mesmo será desclassificado.

9.1.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

9.2 Para os candidatos inscritos para cargo de Ensino Fundamental e Médio

9.2.1 Para os candidatos inscritos para os cargos de Ensino Fundamental e Médio serão considerados aprovados os que obtiverem cinquenta por cento ou mais na pontuação total da prova escrita.

9.2.2 A ordem de classificação seguirá em ordem decrescente partindo do maior número de pontos total obtida na prova escrita.

9.2.3 – Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que cinquenta por cento do total da prova escrita.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais; Havendo empate entre dois ou mais candidatos considerados idosos observar-se-á os critérios de desempate estabelecido para candidatos não idosos constantes nos item 10.2, 10.3 correspondente ao cargo em que foi inscrito.

10.2 **Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior** que não estão amparados pelo item 10.1, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) primeiro o candidato que obtiver a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu); b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada; c) terceiro, o candidato que for mais velho, considerando dia, mês, ano; d) quarto, sorteio.

10.3 **Para os candidatos inscritos para o cargo de Ensino Fundamental e Ensino Médio** que não estiverem amparados pelo item 10.1, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



a) primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Língua Portuguesa; b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Matemática; c) terceiro, o candidato que tiver obtido maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; d) quarto, o candidato mais velho considerando dia, mês e ano; e) quinto, sorteio.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, nas datas constantes no anexo II deste edital.

11.2. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constantes no anexo II deste edital.

12. DO RECURSO

12.1 Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo conforme data descrita no anexo II, devendo ser enviado por e-mail. O e-mail para apresentação do recurso será divulgado na data própria para apresentação do recurso através do seguinte endereço eletrônico: www.cerejeiras.ro.gov.br. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br em data definida no anexo II.

12.2 Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e jornal de grande circulação.

13.2 Dos Requisitos para Investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civil e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; Curso específico para o cargo, quando for exigido; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

13.3 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior e curso de Transporte de Escolar (somente para cargo de Motorista de Transporte Escolar);

13.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo de até 01 (um) ano, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15. DA LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Serviço/Zeladora	Secretaria Municipal de Educação	40 horas
Agente de Transporte Escolar/Motorista de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	40 horas
Agente Educacional/Cuidador de Aluno	Secretaria Municipal de Educação	40 horas
Professor Pedagogo/Séries Iniciais Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	40 horas
Professor Pedagogo/Educação Infantil Pré-Escola	Secretaria Municipal de Educação	40 horas

15.1 Os candidatos aprovados quando convocados deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga horária semanal e jornada de trabalho em local que será estabelecido pela Secretaria Municipal em que for lotado.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



16. DA RESCISÃO DE CONTRATO

16.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

17.2 A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

17.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

17.4 Para solicitar informações, tirar dúvidas e sobre situações de casos omissos ou aquelas não previstas no conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaprocessoseletivo2018@cerejeiras.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3342-3868.

18. ANEXOS

18.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Descrição sumária das atribuições do cargo; II Cronograma previsto.

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente de Serviço – Zeladora

Requisitos para a investidura:

Ensino Fundamental Completo.

Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

Atribuições específicas: Executar atividades relativas à área de limpeza e manutenção em geral dos prédios públicos, garantido o bom funcionamento e assegurando boas condições de higiene. Providenciar remoção e/ou incineração de resíduos conforme determinação dos superiores. Manter a higiene das instalações sanitárias. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



CARGO: Agente de Transporte Escolar – Motorista de Transporte Escolar

Requisitos para a investidura:

Ensino Fundamental Completo;

Curso de Transporte Escolar;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior;

Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de transporte de alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino, por ônibus, micro ônibus, Kombi, Veículos leves e outros meios para o transporte dos mesmos.

Atribuições específicas: Conduzir transporte coletivo de passageiros, respeitando integralmente a legislação de trânsito. Verificar itinerário de viagens e transitar exclusivamente no mesmo, observando os pontos de paradas, para embarque e desembarque de passageiros. Executar procedimentos para garantir segurança e conforto dos passageiros. Conferir o ônibus, de um modo geral, testando a radiocomunicação, seu funcionamento mecânico, situação dos pneus, luzes, setas, freios, passagem de marchas, nível de combustível, óleo, articulação das portas, funcionamento das cigarras, condições internas de uso, limpeza, etc. Facilitar o trabalho do encarregado de liberar o ônibus, no que se refere às anotações gerais. Aguardar a ordem de partida e instruções especiais, quando houver. Auxiliar na condução dos passageiros para outros veículos, em caso de interrupção de viagem. Obedecer às escalas de trabalho, somente recolhendo o ônibus no horário predeterminado.

CARGO: Agente Educacional - Cuidador de Alunos

Requisitos para a investidura:

Nível Médio completo.

Atribuições Gerais: Compreende a categoria educacional com atribuições de executar serviços educacionais, culturais, esportivos e artísticos.

Atribuições específicas: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com comprometimento severo no desenvolvimento de atividades rotineiras de alimentação, locomoção, manipulação de objetos, higiene corporal, orientação espacial cuidando para que ele/ela tenha suas necessidades básicas (fisiológica e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele/ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Deve atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da Instituição de Ensino comunicando aos responsáveis quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato. E realizar outras tarefas que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do aluno com deficiência durante a permanência dele na Escola.

CARGO: Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Requisitos para a investidura:

Licenciatura em Pedagogia;

Atribuições Gerais: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais da Educação Municipal, com funções de magistério;

Atribuições específicas: Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; Participar dos Conselhos de



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP. 76.997 - 000
Tel: (69) 3342-2671 - Cerejeiras - Rondônia



Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; Participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; Solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar.

CARGO: Professor Pedagogo – Educação infantil Pré-escola

Requisitos para a investidura:

Licenciatura em Pedagogia;

Atribuições Gerais: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais da Educação Municipal, com funções de magistério;

Atribuições específicas: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	10/09/2018 a 16/09/2018
Divulgação/Homologação das inscrições dos candidatos	17/09/2018
Data da prova escrita (cargos de ensino fundamental e de ensino médio)	23/09/2018
Divulgação do gabarito da prova escrita	24/09/2018
Divulgação das notas (todos os cargos)	25/09/2018
Prazo para recurso	26/09/2018 a 28/09/2018
Divulgação dos resultados do recurso	01/10/2018
Publicação do resultado final e classificação	02/10/2018

Selso Lopes de Souza
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento